



**EDITAL n.º 40/2019**

**Assunto: N.º 3 do Artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação**

**Faz público**, nos termos do disposto no artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a reunião **pública** mensal referente ao mês de **Setembro** realizar-se-á no próximo dia **04 (quarta-feira)**, pelas **09h30**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, n.º 2.-----

Mais se informa que as inscrições para o período de intervenção aberto ao público, para a supra referida reunião, serão efetuadas de acordo com o artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo Municipal na sua reunião de 20/10/2017, que estipula as seguintes regras:---

**“Artigo 14.º**

**Intervenção do Público**

1. O período de ‘Intervenção do Público’ tem a duração de sessenta minutos.
2. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos ou emitir opiniões terão de se inscrever antecipadamente referindo o nome, morada e assunto a tratar.
3. O período de intervenção aberto ao público, referido no n.º.1 será distribuído pelos cidadãos inscritos.
4. A nenhum cidadão é permitido, sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas.”

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.-----

Alter do Chão, 27 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco António Martins dos Reis